



1 **55ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de**
2 **Informações - CMRI**

3 **Data:** 03 de setembro de 2026.

4 **Horário:** 14h30.

5 **Local:** Videoconferência.

6 Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze
7 horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de
8 Informações - CMRI, sob a coordenação do Secretário de Estado de
9 Controle e Transparência, Edmar Moreira Camata, e secretariado pelo
10 Sr. Fabiano da Rocha Louzada, Subsecretário de Estado da
11 Transparência. Foi verificada a presença do seguinte membro titular: o
12 Sr. Edmar Moreira Camata.

13 Foram designados, nos termos do § 2º do art. 2º do Regimento
14 Interno da CMRI: o Sr. Paulo José Soares Serpa Filho, Procurador-
15 assessor de Gabinete, para substituir o titular da Procuradoria Geral do
16 Estado, o Sr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga; a Sra. Dâmaris
17 Rafaela Rizzi Macao, Subsecretária de Estado para Assuntos
18 Governamentais, que foi designada para substituir o titular da
19 Secretaria de Estado de Governo, o Sr. Pedro Caçador Neto; a Sra.
20 Laila Evangelista Salazar, Superintendente Administrativa, que foi
21 designada para substituir o titular da Superintendência Estadual de
22 Comunicação Social, o Sr. Raphael Pereira de Assis Marques; e o Sr.
23 Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, Subsecretário de Estado da Casa
24 Civil para Assuntos Administrativos, para substituir o Titular da
25 Secretaria de Estado da Casa Civil, Sr. José Maria de Abreu Júnior.



26 Verificado o *quórum* mínimo para a abertura da reunião, deu-se
27 início com a votação dos processos distribuídos para a 55ª Reunião
28 Ordinária do Colegiado.

29 **Processo 2026-QD1B2** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
30 acesso à informação nº 2026042880 em desfavor da Secretaria de
31 Estado da Educação - SEDU, em que o manifestante relata a seguinte
32 situação:

33 *“Solicitamos, com base na Lei de Acesso à Informação, informações sobre a*
34 *instalação de câmeras de monitoramento na Escola Estadual de Ensino*
35 *Fundamental e Médio (EEEFM) José de Caldas Brito, em Linhares.*

36 *Gostaríamos de saber:*

- 37 • *Quando foi realizada a instalação dos equipamentos;*
- 38 • *Quantas câmeras foram instaladas e em quais áreas estavam*
39 *previstas;*
- 40 • *Se havia câmeras instaladas em banheiros e desde quando;*
- 41 • *Se esses equipamentos estavam em funcionamento no momento da*
42 *descoberta;*
- 43 • *Se havia gravação de imagens e onde esse material era armazenado;*
- 44 • *Quem tinha acesso ao sistema de monitoramento;*
- 45 • *Qual empresa foi responsável pela instalação;*
- 46 • *Qual foi o valor total pago;*
- 47 • *Se houve processo licitatório, dispensa ou contrato específico;*
- 48 • *Quem autorizou a instalação e se existe norma interna regulamentando*
49 *o uso desses equipamentos.*

50 *Também solicitamos, se possível, cópia do contrato, nota de empenho e*
51 *demaís documentos administrativos relacionados à aquisição, instalação e*
52 *manutenção desses equipamentos”.*



53 A Sra. Dâmaris Rafaela Rizzi Macao, designada para substituir o
54 titular da Secretaria de Estado de Governo, apresentou seu voto com
55 os fundamentos que embasaram a decisão opinando pelo
56 **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no mérito, pelo **PARCIAL**
57 **PROVIMENTO**. Os demais membros aptos a votar decidiram pela
58 aprovação nos exatos termos do voto proferido pela relatora.

59 **Processo 2026-TGXGL** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
60 acesso à informação nº 2026060399 em desfavor da Polícia Militar do
61 Espírito Santo - PMES em que o manifestante solicita acesso à
62 informação e requerimento de preservação de registros institucionais
63 com potencial interesse probatório:

64 *“O cidadão relata uma suposta tentativa de vinculá-lo falsamente ao tráfico*
65 *de drogas no dia 11 de abril de 2025, entre 20h00 e 23h30, no Edifício*
66 *Infinity, em Vila Velha/ES. Ele informa estar envolvido em complexos*
67 *conflitos judiciais e administrativos com órgãos de Minas Gerais e de controle*
68 *nacional.*

69 *No pedido inicial, o cidadão solicitou registros de ocorrências, viaturas ou*
70 *comunicações no local e data descritos. A PMES respondeu, via CIODES,*
71 *que não foi localizado nenhum incidente relacionado ao nome/CPF do*
72 *cidadão em suas bases de dados.*

73 *No 1º e 2º recursos, o manifestante recorreu argumentando que a busca não*
74 *deveria ser apenas nominal (por seu nome), mas sim geográfica e temporal.*
75 *Ele solicitou que a PMES fizesse buscas por despachos de viaturas,*
76 *denúncias e movimentações no endereço do edifício, mesmo que a ação*
77 *não tivesse gerado um boletim de ocorrência formal. A PMES manteve as*
78 *respostas de ausência de registros após análises da Controladoria e do*
79 *Comando-Geral.*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

80 *No 3º recurso (fase atual) o cidadão esclarece que visualizou visualmente*
81 *uma viatura policial estacionada em frente ao prédio no dia do ocorrido.*
82 *Diante da divergência entre a sua percepção e a resposta do órgão, ele entra*
83 *com um pedido estritamente preservacionista.*

84 *Dessa forma, o cidadão não contesta a boa-fé da administração, mas exige,*
85 *por cautela, e que a PMES impeça a eliminação, descarte ou sobrescrita*
86 *automática de quaisquer dados daquela noite e região. O pedido de*
87 *preservação inclui:*

- 88 *- Históricos de atendimento e despachos do CIODES/COPOM;*
- 89 *- Registros de rádio e geolocalização de viaturas;*
- 90 *- Logs de sistemas, metadados e trilhas de auditoria.*

91 A Sra. Laila Evangelista Salazar, suplente do Superintendente
92 Estadual de Comunicação Social, apresentou seu voto com os
93 fundamentos que embasaram a decisão opinando pelo **NÃO**
94 **CONHECIMENTO** do recurso interposto. Os demais membros aptos a
95 votar decidiram pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pela
96 relatora.

97 **Processo 2026-XXDQL** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
98 acesso à informação nº 2026060068 em desfavor do Departamento
99 Estadual de Trânsito - DETRAN em que o manifestante solicita:

100 *A intervenção da Ouvidoria Geral do Estado diante da falta de solução para*
101 *demanda anterior registrada contra o DETRAN/ES. A reclamação trata do*
102 *Auto de Infração nº TX25009588, relativo à suposta condução com exame*
103 *toxicológico vencido. Segundo o cidadão, ele é usuário do Sistema de*
104 *Notificação Eletrônica – SNE desde 2022 e teria direito ao desconto legal de*
105 *40% no pagamento da multa.*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

106 *Segundo o manifestante, apesar de o DETRAN/ES ter reconhecido o*
107 *problema e informado que adotaria providências, inclusive com abertura de*
108 *chamado junto ao PRODEST, a situação permaneceu sem solução por*
109 *vários meses. O boleto emitido apresentou apenas 20% de desconto,*
110 *resultando no valor de R\$ 1.173,88, quando deveria estar disponível a opção*
111 *com desconto de 40%.*

112 *Diante disso, o manifestante requer a apuração da demora, a*
113 *disponibilização imediata da guia com desconto correto, a correção do valor*
114 *antes do vencimento e uma resposta conclusiva com prazo certo para*
115 *resolução, alegando que não pode ser prejudicado por falha administrativa*
116 *já reconhecida pelo órgão.*

117 O Sr. Paulo José Soares Serpa Filho, suplente da Procuradoria
118 Geral do Estado, apresentou voto com os fundamentos que embasaram
119 a decisão opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no
120 mérito, pelo **PROVIMENTO**. Os demais membros aptos a votar
121 decidiram pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo
122 relator.

123 **Processo 2026-KTK46** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
124 acesso à informação nº 2026061087 em desfavor da Polícia Militar do
125 Espírito Santo - PMES em que o manifestante solicita informações
126 sobre a aposentadoria de servidor público ou militar, relacionando-se a
127 histórico funcional, promoções (como em ressarcimento por preterição),
128 reabilitações, laudos/perícias médicas e reanálise de decisões
129 administrativas da PMES. O solicitante interpôs recursos sucessivos
130 (chegando ao 3º Recurso direcionado à Comissão Mista de
131 Reavaliação das Informações - CMRI) em razão de respostas
132 anteriores que considerou insatisfatórias ou meramente repetitivas,



133 buscando a manifestação/revisão por parte das autoridades superiores.

134 A Sra. Dâmaris Rafaela Rizzi Macao, designada para substituir o
135 titular da Secretaria de Estado de Governo, apresentou seu voto com
136 os fundamentos que embasaram a decisão opinando pelo **NÃO**
137 **CONHECIMENTO** do recurso interposto. Os demais membros aptos a
138 votar decidiram pela aprovação nos exatos termos do voto proferido
139 pela relatora.

140 Encerrada a apresentação dos votos, foram distribuídos os
141 seguintes processos, seguindo a ordem constante no artigo 2º da
142 Resolução 001 de 2017 do CMRI:

143 **Processo 2026-4WTMM** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
144 acesso à informação nº 2026072082 em desfavor do Instituto de
145 Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, em
146 que o manifestante solicita a confirmação e a validação do seu
147 recadastramento/prova de vida realizado pelo portal/aplicativo
148 GOV.BR. Diante do não reconhecimento automático pelo IPAJM, o
149 pedido evoluiu para que o órgão verifique internamente a conclusão do
150 procedimento, uma vez que a usuária demonstra que o aplicativo
151 GOV.BR já marca a sua prova de vida do IPAJM como
152 concluída/autorizada e não permite refazer o processo pelo sistema.

153 Processo distribuído e encaminhado à Secretaria de Estado de
154 Controle e Transparência em 10/08/2026.

155 **Processo 2026-0LZX7** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
156 acesso à informação nº 2026061756 em desfavor da Polícia Civil do
157 Espírito Santo - PCES, em que o manifestante solicita acesso integral a



158 todos os seus processos formalizados perante a Corregedoria Geral da
159 Polícia Civil desde 2018, com ênfase no procedimento E-DOCS 2026-
160 k0957, bem como a disponibilização dos áudios de conversas gravadas
161 por ele próprio com servidores da corporação (em especial os policiais
162 civis LD e DS), os quais afirma ter entregue e enviado por e-mail à
163 Ouvidoria da SESP e à Corregedoria entre os anos de 2019 e 2022.

164 Processo distribuído e encaminhado à Superintendência de
165 Comunicação Social em 11/08/2026.

166 **Processo 2026-ZSNG9** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
167 acesso à informação nº 2026071011 em desfavor da Secretaria de
168 Segurança Pública e Defesa Social - SESP, em que o manifestante
169 solicita o relatório de auditoria indicando quem acessou seus dados
170 pessoais e os de sua mãe nos sistemas de inteligência (como o SISPEs)
171 nos últimos 60 dias, motivado por um suposto vazamento e exposição
172 de suas informações por um cabo da Polícia Militar em redes sociais sem
173 justa causa ou procedimento legal instaurado.

174 Processo distribuído e encaminhado à Procuradoria Geral do
175 Estado em 12/08/2026.

176 **Processo 2026-Z76QB** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
177 acesso à informação nº 2026062303 em desfavor da Secretaria de
178 Estado da Saúde - SESA, em que o manifestante solicita o acesso
179 integral ao Relatório Técnico e-Docs nº 2022-G47X80 (inspeção de
180 03/06/2022 na CDDI em Cariacica), o envio de relatórios correlatos da
181 mesma diligência e, subsidiariamente, o fornecimento de versão parcial
182 caso haja dados sob sigilo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

183 Processo distribuído e encaminhado à Secretaria de Estado de
184 Governo em 01/09/2026.

185 Encerramento: o Coordenador agradeceu a presença de todos e
186 declarou encerrada a sessão, às quinze horas e dois minutos, do que,
187 para constar, eu, **FABIANO DA ROCHA LOUZADA**, designado
188 Secretário-executivo para esta reunião, lavrei a presente ata que,
189 depois de conferida, vai assinada por mim, pelo Senhor Coordenador e
190 pelos demais presentes.

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Coordenador da CMRI

Paulo José Soares Serpa Filho

Suplente da Procuradoria Geral do Estado

Dâmaris Rafaela Rizzi Macao

Suplente da Secretaria de Estado
de Governo

Laila Evangelista Salazar

Suplente da Superintendência Estadual de
Comunicação Social

Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira

Suplente da Secretaria de Estado
da Casa Civil

191

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES
assinado em 17/09/2026 16:53:28 -03:00

PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
SUBPROCURADOR GERAL
SPGJ - PGE - GOVES
assinado em 17/09/2026 12:18:16 -03:00

DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBGOV - SEG - GOVES
assinado em 17/09/2026 10:28:49 -03:00

LAILA EVANGELISTA SALAZAR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
SUPADM - SECOM - GOVES
assinado em 17/09/2026 10:30:54 -03:00

GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBADM - SCV - GOVES
assinado em 18/09/2026 15:16:38 -03:00

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 17/09/2026 10:26:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/09/2026 15:16:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VG0KG9>